

# MINISTÉRIO DA CULTURA **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES** PRESIDÊNCIA DA FUNARTE **DIREÇÃO EXECUTIVA** DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2024**

# **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

# ANO MMXXIV Nº 12 PUBLICAÇÃO DE "PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL"

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES** Presidência da Funarte **Diretoria-Executiva** Diretoria de Logística, Orçamento e **Administração** Coordenação de Gestão de Pessoas

> MARIA FERNANDES MARIGHELLA **Presidenta**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

#### **Diretor-Executivo**

#### FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

### Diretor de Logística, Orçamento e Administração

# JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

#### Coordenador de Gestão de Pessoas

#### **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

**SEÇÃO 1** 

**Atos Normativos** 

**SEÇÃO 2** 

**Atos Decisórios** 

**SEÇÃO 3** 

**Atos Enunciativos** 

**SEÇÃO 4** 

**Documentos Diversos** 

**SUMÁRIO** 

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos** 

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios** 

Presidência/Diretoria Executiva

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos** 

**SEÇÃO 4 - Documentos Diversos** 

#### PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 289, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui Comissão de Planejamento e Organização das atividades comemorativas dos 50 anos da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Fica instituída a Comissão de Planejamento e Organização das atividades comemorativas dos 50 anos da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

### Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I Pela Presidência: Chayenne Sá de Souza Guerreiro, matrícula SIAPE n°1113059 e Francis Wilker de Carvalho, matrícula SIAPE n° 2362459;
- II Pela Diretoria Executiva: Marcos Teixeira Campos, matrícula SIAPE n° 6225010 e Elizabeth Kruel Maboni, matrícula SIAPE n° 622023;
- III Pela Diretoria de Artes Cênicas: Rui Moreira dos Santos, matrícula SIAPE nº 3340887 e Juliana Amaral dos Santos, matrícula SIAPE nº1639402.
- IV Pela Diretoria de Artes Visuais: Izabel Machado da Costa, matrícula SIAPE n°1555412 e Luiza Maria Interlenghi, matrícula SIAPE n°1096295;
- V Pela Diretoria de Fomento e Difusão Regional: Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE n° 2253972 e Raquel Costa Chaves, matrícula SIAPE n° 1552176;
- VI Pela Diretoria de Logística, Orçamento e Administração: Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula SIAPE n°2248178 e Fernanda Drumond Starling, matrícula SIAPE n° 1849468;
- VII Pela Diretoria de Música: Rosana Gonçalves Lemos, matrícula SIAPE n°222207 e Hudson Cláudio Neres Lima, matrícula SIAPE n° 1629063;
- VIII Pela Diretoria de Projetos: Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE n°1554995 e Glauber Gonçalves de Abreu, matrícula SIAPE n° 1310240.
- Art.3º A Comissão será coordenada pela Diretora de Música, Eulícia Esteves da Silva Vieira, matrícula SIAPE n° 1555403 (titular) e pela Diretora de Projetos, Laís Santos de Almeida, matrícula SIAPE n° 3339115 (suplente).
- Art.4º A critério da coordenação da Comissão, poderão ser convidados representantes de outras unidades da Funarte, do Ministério da Cultura, órgãos e entidades, públicas e privadas, e da sociedade civil, para participar de suas reuniões ou para subsidiar tecnicamente suas atividades, sem direito a voto.
- Art.5º A Comissão terá o prazo de 120 dias, contados da publicação desta Portaria, para elaborar proposta a que se refere o Artigo 1°, apresentá-la à Diretoria Colegiada e submetê-la à Presidenta da Funarte para deliberação.
- Art.6º Mediante aprovação pela Presidenta da Funarte, fica autorizada a Comissão a dar andamento à organização das atividades a que se refere o Artigo 1º desta

Portaria.

Art.7º Caberá à Diretoria-Executiva da Funarte estabelecer os procedimentos administrativos necessários para implementação da proposta aprovada.

Art.8º A Comissão operará em caráter temporário, com prazo de duração de um ano, podendo ser prorrogado mediante justificativa, respeitando os princípios da razoabilidade e da eficiência, a contar do início da vigência desta Portaria.Art.9o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

#### **Presidenta**

\_

### **Boletim Interno de Pessoal, assinado por:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

#### Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães**, **Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/12/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="http://[servidor\_php]/sei/controlador\_externo.php?">http://[servidor\_php]/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">http://[servidor\_php]/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9°, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo  $n^{o}$  01531.002793/2024-41

SEI nº 0023613